



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 188, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
NOEDI APARECIDA FEROLDI	05 Hrs/Sem	05/05/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal